



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 351/2024

EMENTA. DÁ NOME A TRECHO DE ESTRADA DENOMINANDO “ROTA DO CAFÉ”, RECONHECENDO COMO ROTA TURÍSTICA MUNICIPAL.

Art. 1º – Fica denominada a estrada que liga a BR 262, passando por Rancho Dantas, Pinheiros, Monte Santo, Sete curvas, Brejaubinha até na ponte Anercino José da Silva na entrada de Brejetuba, denominando aquele trecho como “Rota do Café”.

Parágrafo único: O trecho possui 25,5 (vinte e cinco e meio) quilômetros de extensão, iniciando na saída da BR 262, no quilômetro 122 em direção a Rancho Dantas até chegar na ponte Anercino José da Silva na chegada de Brejetuba.

Art. 2º – A presente lei reconhece ainda a referida rota, como Rota turística no município de Brejetuba.

Art. 3º – Autoriza que as secretarias municipais façam investimentos para identificação através de placas, podendo ser observado o disposto no artigo 6º da Lei 878/2021; bem como demais investimentos no trecho para viabilização desta rota turística, inclusive fazendo parcerias com setores privados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário Mary Carmen Couto Dias, Brejetuba/ES, 11 de julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA BRUM NETO
VEREADOR



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por finalidade nomear o trecho de estrada com o nome “Rota do Café”, para identificação do trecho e ainda reconhecer oficialmente, a rota, como uma rota turística no município de Brejetuba.

A Rota do Café inicia no quilômetro 122 da saída BR 262 em direção a Rancho Dantas. Passa por Rancho Dantas, Monte Santo, Sete curvas, Brejaubinha e finaliza na ponte Anercino José da Silva em Brejetuba, possuindo, aproximadamente 25,5 Km.

O reconhecimento do percurso da Rota visa promover ações de particulares e do poder público para promover o turismo dentro do município, incentivando: (a) o agroturismo, possibilitando visita nas plantações de frutas; (b) degustação e venda de variados produtos locais, como mel, vinhos, fubá, doces, licores, geleias e sofisticadas massas caseiras; (c) além de incentivar a abertura de restaurantes e locais para hospedagem.

A Rota do Café poderá firmar-se como um ponto turístico atrativo, capaz de gerar a valorização de todo o município de Brejetuba, além da geração de renda e novos empregos, promovendo e ordenando o empreendedorismo local e, conseqüentemente, o fluxo turístico de todo o município que está ao seu entorno, propiciando a valorização e o aproveitamento da diversidade de recursos, da infraestrutura e dos serviços turísticos característicos da região, e formadores de sua identidade.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas a aprovação da presente propositura, já antecipando meu agradecimento.

ANTONIO FERREIRA BRUM NETO
VEREADOR